



MANUAL DE APREÇAMENTO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	RESPONSABILIDADES	3
3	APLICAÇÃO	3
3.1	Carteiras Administradas	3
3.2	Fundos de investimentos	3
4	FERRAMENTAS	3
4.1	Fontes de dados	3
4.2	Sistema de Consolidação	4
4.3	Validação das ferramentas	4
5	APREÇAMENTO DE ATIVOS	4
5.1	Índices	4
5.2	Títulos Públicos	5
5.3	Títulos Bancários	5
5.4	Títulos Privados	5
5.5	Cotas de fundos de investimento	5
5.6	Ações, derivativos, fundos e outros ativos listados e negociados em ambiente de bolsa de valores	5
5.7	Emissão primária e/ou lock-up	5
5.8	Ativos ilíquidos	5
6	PRECIFICAÇÃO NA CURVA DE AQUISIÇÃO	6
6.1	Taxa Pré-Fixada	6
6.2	Taxa Pós-Fixada ("% índice")	6
6.3	Taxa Híbrida ("Índice + %")	6
6.4	Juros	6
6.5	Preço Unitário	6
7	INADIMPLÊNCIA EM ATIVOS DE CRÉDITO	6
8	REVISÃO	7

1 INTRODUÇÃO

O Manual de Apreçamento (“Manual”) da SAMESIDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA (“Sameside”) tem por objetivo definir todos os procedimentos relacionados a metodologia de precificação de ativos que compõem as carteiras administradas pela Sameside.

2 RESPONSABILIDADES

A área de Compliance, Risco e PLDFT é responsável pelo processo de precificação de ativos, apartada de outras áreas, visando minimizar quaisquer conflitos de interesse. O processo é executado pelo(s) analista(s) responsável(is) de forma independente, sob supervisão do diretor de Compliance, Risco e PLDFT.

3 APLICAÇÃO

3.1 Carteiras Administradas

O presente Manual é válido para as Carteiras Administradas sob gestão da Sameside.

Alguns ativos poderão ser marcados na curva de aquisição quando forem satisfeitas simultaneamente as condições abaixo:

- O investidor seja considerado qualificado ou profissional perante a regulação vigente; e
- For determinada a possibilidade de precificação na curva de aquisição em Contrato de Gestão.

Caso pelo menos uma das condições acima seja negativa, é vedada a precificação pela curva de aquisição.

3.2 Fundos de investimentos

O presente Manual não é válido para fundos de investimentos geridos pela Sameside, que seguem a metodologia de precificação utilizada pelo Administrador de cada fundo.

4 FERRAMENTAS

4.1 Fontes de dados

As principais fontes de dados utilizadas pela Sameside são:

FONTE	DADOS COLETADOS
QuantumAxis	Índices, cotas de fundos, ações e derivativos
CVM	Cotas de fundos
Anbima	Cotas de fundos, preços de títulos públicos e privados, índices
Cetip/B3	Taxa DI
BM&F Bovespa/B3	Ações e derivativos
IBGE	IPCA
FGV	IGPM
BCB	Dólar e outras moedas

4.2 Sistema de Consolidação

A Sameside utiliza o sistema Smartbrain para realizar a consolidação de carteiras administradas. O sistema é diariamente atualizado com dados dos provedores citados no item 4.1, acima.

4.3 Validação das ferramentas

A validação das informações é realizada em duas etapas ao longo de cada mês:

- i. Cruzamento, comparando dados das diferentes fontes; e
- ii. Confrontando os dados das carteiras com a posição de extratos e relatórios das instituições custodiantes.

5 APREÇAMENTO DE ATIVOS

O apreçamento é realizado majoritariamente de forma automática, seguindo uma regra específica para cada tipo de ativo.

5.1 Índices

- CDI: obtido diariamente junto a Cetip/B3;
- IPCA: obtido mensalmente junto ao IBGE;
- IGPM: obtido mensalmente junto a FGV;
- Dólar: obtido diariamente junto ao Banco Central; e
- Ibovespa: obtido diariamente junto a BM&F Bovespa/B3.

5.2 Títulos Públicos

Obtidos utilizando os preços unitários divulgados pela Anbima.

Quando não disponibilizados, serão utilizados os preços unitários junto às instituições custodiantes.

5.3 Títulos Bancários

Precificação na curva, conforme o item 6 do presente Manual.

5.4 Títulos Privados

Obtidos utilizando os preços unitários divulgados pela Anbima.

Quando não dispõe de precificação divulgada pela Anbima, será utilizada a precificação na curva, conforme o item 6 do presente Manual.

5.5 Cotas de fundos de investimento

Serão utilizados os dados de cotas informadas à Anbima e à CVM pelos Administradores de cada fundo.

5.6 Ações, derivativos, fundos e outros ativos listados e negociados em ambiente de bolsa de valores

Para todos os ativos negociados em ambiente de bolsa de valores serão utilizados os preços de fechamento fornecidos pela BM&F Bovespa/B3 em cada data.

Quando não houver negociação ou não for divulgado o preço de determinado ativo será repetido o preço do último negócio.

5.7 Emissão primária e/ou lock-up

Ativos adquiridos em emissão primária, cuja aplicação ocorre antes do início das negociações e incidência de juros remuneratórios, serão marcados ao preço de custo, repetido até a data de início de negociação em mercado regulado ou até o início da incidência de juros remuneratórios.

5.8 Ativos ilíquidos

Utiliza-se o preço unitário do ativo divulgado pela instituição custodiante.

No caso de fundos estruturados sem liquidez, cujo lock-up ou a baixa pulverização de cotas acarreta um baixo volume de negócios, a precificação será dada pela repetição do Valor Patrimonial da Cota, divulgado em Informe Mensal Estruturado pelo administrador do fundo via portal Fundos.net.

6 PRECIFICAÇÃO NA CURVA DE AQUISIÇÃO

Conforme o item 3.1 do presente Manual, a precificação na curva é restrita às carteiras administradas de investidores qualificados e profissionais que tenham cláusula de precificação na curva definida em contrato com a Sameside.

A atualização do preço dos ativos pela curva de aquisição é dada abaixo.

6.1 Taxa Pré-Fixada

$$Fator_{d0} = \sqrt[252]{(1 + Taxa)} * Fator_{d-1}$$

Taxa: taxa de juros anual, expressa com base em 252 dias úteis.

6.2 Taxa Pós-Fixada (“% índice”)

$$Fator_{d0} = (1 + (RentabilidadeDiariaIndice * PercentualIndice)) * Fator_{d-1}$$

6.3 Taxa Híbrida (“Índice + %”)

$$Fator_{d0} = (1 + RentabilidadeDiariaIndice) * \sqrt[252]{(1 + Taxa)} * Fator_{d-1}$$

Taxa: taxa de juros anual, expressa com base em 252 dias úteis.

6.4 Juros

$$Juros = (FatorCalculado - 1) * ValorNominal$$

Valor Nominal: Valor unitário de emissão do título.

6.5 Preço Unitário

$$PU = ValorNominal - ValorAmortizacao + Juros - ValorJuros$$

ValorJuros: Valor de pagamento dos juros na data específica.

ValorAmortizacao: Valor de pagamento de principal na data específica.

7 INADIMPLÊNCIA EM ATIVOS DE CRÉDITO

No caso de verificação de atraso ou inadimplência no pagamento de juros ou amortizações de algum ativo financeiro cabe ao colaborador que identificou o evento convocar reunião extraordinária do Comitê de Compliance, Risco e PLDFT para analisar o evento e definir o seu reflexo no preço do ativo.

8 REVISÃO

A Política deverá ser analisada e revisada a cada 12 meses ou quando houver atualização na metodologia utilizada.